

## **LEI Nº 2408/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no Município, dá outras providências”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012, o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2012, de 18 de novembro de 2012, de autoria do vereador Fernando Cesar Darcie, conforme autógrafo nº 024/2012, de 20 de novembro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído feriado municipal do Dia da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, **no dia 20 de Novembro**.

**Parágrafo único** – A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º** - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

**Art. 3º** - A Administração Pública Municipal, através da secretária da Educação, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro, envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de novembro de 2012.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa